



MENSAGEM Nº 010/2019

Amontada - CE, 06 de Agosto de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA E DEMAIS VEREADORES.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em _____
Presidente

Cumprimentando Vossas Excelências e seus dignos pares com os costumeiros respeitos, serve-me a presente para apresentar em anexo o projeto de lei nº 009/2019 para a devida apreciação e deliberação desse Legislativo Municipal.

O projeto de lei em referência dispõe sobre a abertura de crédito especial ao vigente orçamento geral do Município, especificamente na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado a cobertura das despesas com aquisição de equipamentos e material permanente, no caso concreto, para aquisição de dois (02) veículos tipo popular destinados aos PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ e ACESSUAS.

Ademais, esclareço na oportunidade que os recursos para aquisição dos equipamentos ora referenciados, são oriundos do Governo Federal para os Programas acima citados, os quais implantados em novembro de 2018, através da Portaria Ministerial de nº 2.601/2018, que na época o orçamento já se encontrava em tramitação nesse Poder Legislativo, daí, não constar na proposta orçamentária o elemento nas Ações referenciadas no Projeto de Lei.

Finalmente, após as devidas formalidade legais espera-se desse Legislativo Municipal a aprovação unânime de Vossas Excelências do Projeto de Lei ora apresentado.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus protestos de elevada estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO DE AMONTADA
CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Rua Martins Teixeira, 1360 – Torres CEP: 62540-000
amontada.ce.gov.br / governodeamontada@gmail.com

APROVADO
Em 16/08/2019

Presidente

RECEBIDO

Sheila Cláudia Jesus

07/08/2019

Mat.: 0000353



PROJETO DE LEI Nº. 010/2019

DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

APROVADO
Em 16/08/2019

Presidente

Autoriza abrir **Crédito Especial** ao vigente Orçamento, para os fins que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ.

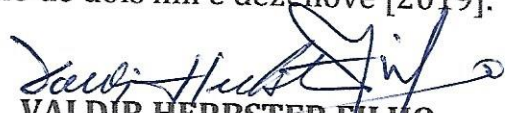
Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir ao vigente Orçamento Geral do Município, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) destinado a atender despesas com aquisição de equipamentos e material permanente junto ao programa CRIANÇA FELIZ e ACESSUAS, distribuídos na forma do **Anexo I**, parte integrante da presente lei.

Art. 2º - A fonte de recursos compensatória para abertura de Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior, serão oriundos da anulação parcial de dotação orçamentária do vigente orçamento na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, demonstrados no **Anexo II**, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará aos 06 dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove [2019].


VALDIR HERBSTER FILHO
Prefeito Municipal



ANEXO I - CREDITO ESPECIAL

PARA: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Dotação Orçamentária		Descrição		
0901		Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social		
08		Assistência Social		
244		Assistência Comunitária		
08 244 0202 2.053		Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz		
4.0.00.00.00		Despesas de Capital		
4.4.00.00.00		Investimento		
4.4.90.00.00		Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	FONTE 1311000000	50.000,00
Dotação Orçamentária		Descrição		
0901		Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social		
08		Assistência Social		
334		Fomento ao Trabalho		
08 334 0500 2.054		Manutenção do Prog. Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS.		
4.0.00.00.00		Despesas de Capital		
4.4.00.00.00		Investimento		
4.4.90.00.00		Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	FONTE 1311000000	50.000,00
TOTAL			FONTE 1311000000	100.000,00


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito Municipal



ANEXO II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


DA: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Dotação Orçamentária	Descrição		
0902	Fundo Municipal de Assistência Social		
0902 08 122 0100 2.055	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de Pessoal requisitado	FONTE 1311000000	2.500,00
3.3.50.41.00	Contribuições	FONTE 1311000000	2.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	FONTE 1311000000	2.500,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	FONTE 1311000000	7.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	FONTE 1311000000	2.500,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro	FONTE 1311000000	2.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	FONTE 1311000000	15.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult. art. cient. desp. e outras	FONTE 1311000000	2.500,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/dist. Gratuita	FONTE 1311000000	15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	FONTE 1311000000	2.500,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	FONTE 1311000000	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	FONTE 1311000000	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	FONTE 1311000000	5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	FONTE 1311000000	2.500,00
3.3.90.48.00	Outros aux. Finan. a pessoas físicas	FONTE 1311000000	2.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	FONTE 1311000000	10.000,00



Prefeitura de
Amontada

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	FONTE 1311000000	2.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	FONTE 1311000000	5.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	FONTE 1311000000	2.500,00
TOTAL		FONTE 1311000000	100.000,00


VALDIR HERBSTER FILHO
Prefeito Municipal